



Matrículas e Renovação 2026-2027

Legislação em vigor: Despacho n.º 4472-A/2026 de 06 de abril | Despacho Normativo n.º 7/2026 de 14 de abril.

Pedido de Matrícula

- É feito obrigatoriamente no **Portal das Matrículas** (www.portaldasmatriculas.edu.gov.pt) quando ingressam:
 - No Pré-escolar ou no 1.º ciclo do ensino básico;
 - Nos Ensinos básico ou secundário.

Notas:

- É obrigatório colocar **5 escolas nas preferências**.
- O **agregado familiar e a residência** do mesmo são comprovados exclusivamente por documento validado pela **Autoridade Tributária e Aduaneira**.

Pedido de renovação de matrícula

- É obrigatória a renovação de matrícula no **Portal das Matrículas** (www.portaldasmatriculas.edu.gov.pt):
 - caso se pretenda a mudança de escola ou mudança de curso;
 - para todos os alunos quando há mudança de ciclo (4º para o 5º ano | 6º ano para o 7º ano | 9º ano para o 10º ano);
 - caso haja alterações aos dados da matrícula realizada no ano anterior (morada, contactos, encarregado de educação ou outro).

Calendário de matrículas e sua renovação:

Educação pré-escolar | 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico - De 22 de abril a 1 de junho

2.º, 3.º, 4.º e 5.º anos do ensino básico - De 1 de julho a dia 13 de julho

6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 11.º anos de escolaridade - De 16 de junho a 29 de junho

10.º e 12.º anos de escolaridade - De 15 de julho a 22 de julho



Quem faz o pedido de renovação de matrícula

- O encarregado de educação ou pelo aluno, quando maior.

Em cada estabelecimento de educação e ensino são divulgadas as listas das crianças e alunos que requereram ou a quem foi renovada a matrícula, de acordo com os seguintes prazos:

- Até ao dia 16 de Junho, no caso de matrículas na educação pré-escolar e no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico;
- Até ao 5.º dia útil após o fim do período de matrículas e de renovação de matrícula para os alunos do 5.º ano, 7.º ano, 10.º ano e 1.º ano do ensino profissional.

Publicação das Listas de alunos admitidos:

- Até ao primeiro dia útil do mês de julho, no caso da educação pré-escolar e do 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico;
- Até ao último dia útil do mês de julho, no caso dos restantes anos do ensino básico e do ensino secundário, com indicação do curso em que cada aluno foi admitido.

Após a publicação das listas das crianças e alunos admitidos, devem os encarregados de educação proceder às candidaturas AAAF, AEC e ASE, através da Plataforma SIGA (Informação a divulgar posteriormente).